



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ. (MF) 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações

LEI MUNICIPAL Nº 331, DE 1º DE MARÇO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área urbana ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus Açailândia, para a construção de Ginásio Poliesportivo e edificações de laboratórios dos cursos técnicos oferecidos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus Açailândia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 10.735.145/0006-07, de um imóvel constituído de um terreno situado nesta cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, assim discriminado: Frente Av. José Reinaldo Tavares, s/nº Três Poderes. C.I.M. 01.23.14.01.001.411, com área de 24.567,32m² (Vinte quatro mil, quinhentos e sessenta e sete metros e trinta e dois centímetros quadrados) Perímetro: 755,81 metros. Com limites e confrontações seguintes: ao norte: com CEFET, ao Leste com Rua Projetada, Ao Sul com Avenida José Reinaldo Tavares e a Oeste com a Rua Projetada 01, registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Açailândia, Estado do Maranhão, sob matrícula nº 8.897, Fls. 13, sob Livro nº 2-BF, de 17/12/2009.

Parágrafo Único. O imóvel mencionado no *caput* deste artigo está descrito e caracterizado no mapa e na matrícula imobiliária inclusos, que integram a presente Lei, na forma dos Anexos I a III.

Art. 2º O imóvel de que trata a presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção de Ginásio Poliesportivo e edificações de laboratórios dos cursos técnicos oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus Açailândia.

Art. 3º Da respectiva escritura deverá constar cláusula de reversão do imóvel, ao patrimônio público municipal, caso não lhe seja dado o destino definido no *caput* do artigo anterior no prazo de 18 (dezoito) meses ou haja desvio de finalidade, a qualquer tempo, bem como no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações estabelecidas por esta lei.

§1º O donatário deverá providenciar o registro do imóvel doado junto ao cartório competente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação da presente lei.

§2º Correrão por conta do donatário as despesas com custas e emolumentos cartoriais referentes à presente doação, bem como outros eventuais dispêndios dela decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ. (MF) 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações

Art. 4º É vedado ao donatário utilizar o imóvel doado como forma de garantia real ou obrigacional.

Art. 5º A aplicação de pena de reversão, uma vez descumpridas as obrigações previstas nesta Lei, independerá de qualquer providência de cunho judicial ou extrajudicial, considerando-se incorporadas ao patrimônio público municipal, as benfeitorias realizadas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, ao primeiro (1º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dez (2010).


ILDEOMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do



Maranhão

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Maria Ester Rodrigues de Sampaio
Rua Dom João, 200 Centro Fone: (99) 3332-1393
CNPJ: 07.504.590/0001-39

Cartório do 1º Ofício Comarca de Açailândia Estado do Maranhão
CGC 07.504.590/0001-39
MARIA ESTER RODRIGUES DE SAMPAIO
Escrivã e Tabelã
PAULO OLIVEIRA SOUSA
Escriv. Juram. Substituto
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SAMPAIO
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Maria Ester Rodrigues de Sampaio
Rua Dom João, 200 Centro Fone: (99) 3332-1393
CNPJ: 07.504.590/0001-39

CERTIDÃO

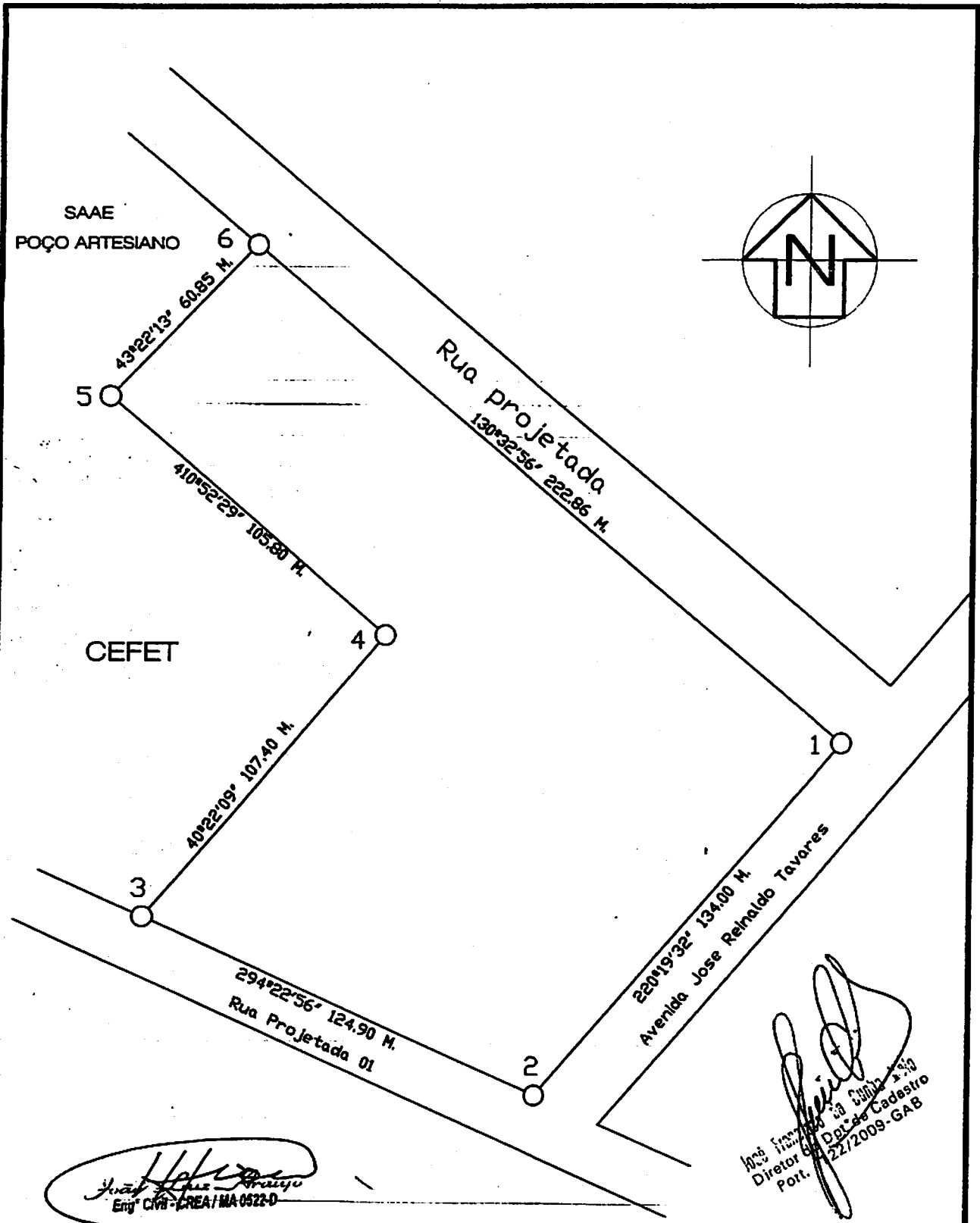
CERTIFICO, a requerimento de parte interessada que, revendo neste Cartório o Livro nº 2-BF, Registro de Imóveis, nele às fls. 13, consta o que me foi requerido pro certidão, a qual é do teor seguinte: Registro Geral. Açailândia/MA, 17 de Dezembro de 2009. **MATRÍCULA Nº 8.897 - IMÓVEL - UM TERRENO** nesta cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, Frente para a Av. José Reinaldo Tavares, s/nº. Três Poderes. C.I.M. 01.23.14.01.001.411. Com a área de 24.567,32m² (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Metros e Trinta e Dois Centímetros Quadrados). **Perímetro: 755,81 metros. Com os limites e confrontações seguintes:** Ao Norte: com Cefet, Ao Leste: com Rua Projetada, Ao Sul: com Av. José Reinaldo Tavares e a Oeste, com Rua Projetada 01. **Descrição do Perímetro** - Partindo do ponto 01, deste com azimute de 220º19'32" e distância de 134,00, chega-se ao ponto 02, deste com azimute de 294º22'56" e distância de 124,90m, chaga-se ao ponto 03, deste com azimute de 40º22'09" e distância de 107,40m, chega-se ao ponto 04, deste com azimute de 410º52'29" e distância de 105,80m, chaga-se ao ponto 05, deste com azimute de 43º22'13" e distância de 60,85m, chega-se ao ponto 06, deste coma zimute de 130º32'56" e distância de 222,86, chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Desmembrado de uma área maior de **30,6561 há** (trinta hectares, sessenta e cinco ares e sessenta e um centiares), conforme Mapa e Memorial Descritivo, datados de 16/12/2009 (as) pelo Engenheiro Civil João Luiz Araújo - CREA nº 0522-D. **ART: 480365.** Havido por compra feita ao Sr. **Ancelmo Leandro Rocha**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI. RG. nº 578.018-SSP/MA e do CPF. nº 197.015.273-72, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Dr. Gervásio, nº 697 - centro, conforme **Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas no Livro nº 025, fls. 176 e v, em 19.12.97. PROPRIETÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.000.268/0001-72, com sede à AV. Santa Luzia, s/nº - Parque das Nações. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR - AV-17/5.306, às fls. 114 do Livro nº 2-AQ, neste Cartório. Açailândia/MA, 17 de Dezembro de 2009. (as) Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Oficial. Era o que se continha no que me foi requerido por certidão, do que dou fé. Cujo o imóvel encontra-se livre de Ônus. Até a presente data.**

Arq. M8782

Açailândia/MA, 17 de Dezembro de 2009.



Paulo Oliveira Souza
Escr. Juramentado Substituto



C.M.I 01.23.14.01.001.411

FOLHA :

01/01

PLANTA TOPOGRÁFICA

CONTEÚDO :

PLANTA DE SITUAÇÃO/

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

TOPOGRÁFO: ANTONIO C. MACHADO	ESCALA :	MUNICÍPIO : AÇAILÂNDIA	ESTADO : MARANHÃO	DATA : DEZEMBRO / 2009
		ÁREA TERRENO : 24567,32m²	PERÍMETRO: 755,81m	

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA MA

LOCAL: TRES PODERES

MUNICÍPIO: AÇAILÂNDIA ESTADO: MA

ÁREA: 24.567,32m² PERÍMETRO: 755,81m

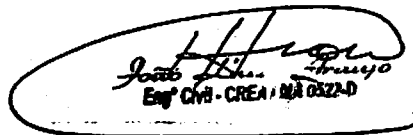
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Partindo do ponto - 01, deste com azimute de 220°19'32" e distância de 134,00m, chega-se no ponto -02, deste com azimute de 294°22'56" e distância de 124,90m, chega-se ao ponto - 03, deste com azimute de 40°22'09" e distancia de 107,40m, chega-se ao ponto - 04, deste com azimute de 410°52'29" e distância de 105,80m chega-se ao ponto - 05, deste com azimute de 43°22'13" e distância de 60,85m chega-se ao ponto-06, deste com azimute de 130°32'56" e distancia de 222,86m chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro.

CONFRONTAÇÕES:

- NORTE: CEFET
- LESTE: RUA PROJETADA.
- SUL: AVENIDA JOSÉ REINALDO TAVARES.
- OESTE: RUA PROJETADA 01.

Açailândia, 16 de dezembro de 2009.


Engº CIVIL - CREA / MA 0322-D

